



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA:

Deliberação Nº. 05/CSDP/06/VIII/20261

II Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Timor-Leste

DELIBERAÇÃO Nº. 05/CSDP/06/VIII/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35º do Novo Estatuto da Defensoria Pública, alterado pelo Decreto-Lei n. 21/2 023, de 12 de abril,

Considerando o que restou deliberado na II Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 06 de Agosto de 2026;

Considerando os relatórios apresentados pelas Defensoras Públicas internacionais responsáveis pela supervisão do estágio dos Defensores Públicos Estagiários, Dr. Diamantino Morais; Dr. Emílio Fátima Pereira Ribeiro; Dr. Gianini Daos; e Dr. Mateus Bento Guterres, conduzido ao longo de 12 meses, registrando o aproveitamento positivo de todos e recomendando a posse no cargo de Defensor Público;

Considerando que a posse dos 4 Defensores Públicos estagiários ocorreu formalmente em 16 de Outubro de 2025, mas os mesmos iniciaram as atividades de estágio em Julho de 2025, conforme decisão do Conselho Geral do Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), já tendo sido cumprido o prazo de 12 meses de estágio previsto no artigo 27º; nº 1, alínea c), do Decreto-Lei No 28/2024, de 03 de Julho;

Considerando a necessidade de incremento da força de trabalho no âmbito da Defensoria Pública e que os Defensores Públicos Estagiários demonstraram aptidão e plenas capacidades de ocuparem o cargo de Defensor Público,

RESOLVE:

1 – Aprovar o relatório de estágio e considerar cumpridos pelos 4 Defensores Públicos Estagiários, com aproveitamento, os requisitos previstos no Decreto-Lei No 28/2024, de 03 de Julho, nos termos do artigo 35º, alínea a), do Novo Estatuto da Defensoria Pública, aprovado pelo Decreto-Lei No. 10/2017, de 29 de março, com redação dada pelo Decreto-Lei No. 21/2023, de 12 de Abril, cabendo ao Defensor Público Geral dar posse aos mesmos, nos termos do artigo 32º, n.º 1 do mesmo diploma legal.

2 – Aprovar a proposta nº 01/DPG/G-DPG/Prop/VIII/2026 apresentada pelo Exmo. Defensor Público Geral e determinar, nos termos do artigo 35º, alínea a), do Novo Estatuto da Defensoria Pública, aprovado pelo Decreto-Lei No. 10/2017, de 29 de março, com redação dada pelo Decreto-Lei No. 21/2023, de 12 de Abril, a colocação dos 4 novos Defensores Públicos empossando nos seguintes termos:

A - Dr. Diamantino Morais – Defensoria Pública do Município de Suai/Covalima;

B - Dr. Emílio Fátima Pereira Ribeiro – Defensoria Pública do Município de Dili;

C - Dr. Gianini Daos - Defensoria Pública do Município de Dili e em apoio à Delegação da Defensoria Pública do Município de Ermera; e

D - Dr. Mateus Bento Guterres - Defensoria Pública do Município de Suai/Covalima.

Publique-se no Jornal da República e notifiquem-se os interessados.

Dili, 06 de Agosto de 2026.

O Presidente do Conselho

Cancio Xavier